



**DECRETO MUNICIPAL Nº 378/2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DOS BLOCOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ – PARAÍBA**, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e a legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar todos os interessados para CADASTRAR OS BLOCO DE CARNAVAL, durante o período de 07/02/2023 a 10/02/2023, na Procuradoria Geral deste Município, com as informações seguintes: documentos pessoais do responsável (RG, CPF e comprovante de residência), data, horários previstos de início e término, bem como o trajeto.

**Art. 2º.** Determina-se o seguinte cronograma carnavalesco:

- I. Sábado e domingo: desfile de blocos independentes;
- II. Segunda: desfiles das trocas carnavalescas;
- III. Terça: desfile das gerações.

**Art. 3º.** Todos os blocos independentes precisam fazer as solicitações.

**Art. 4º.** Os pedidos supracitados serão endereçados à Procuradoria Geral do Município, com posterior avaliação pela Comissão Organizadora.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá – PB, 06 de fevereiro de 2023.

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

